



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**  
**EDITAL Nº 006/2026**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, por sua Secretaria Executiva, juntamente com a POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE – QUIXADÁ-CE, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026 para contratação e cadastro reserva de profissionais de ensino superior, para a POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE – QUIXADÁ. Conforme o quadro a seguir:

| Nº | DESCRIÇÃO                                                  | VAGAS | CR | UNIDADE                                                    |
|----|------------------------------------------------------------|-------|----|------------------------------------------------------------|
| 01 | FONOAUDIÓLOGO(A)                                           | 01    | 01 | POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE / QUIXADÁ |
| 02 | MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (PNAR) | 01    | 01 | POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE / QUIXADÁ |

\*CR- CADRASTRO RESERVA

Quixadá-CE, 28 de agosto de 2026



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades na POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230 (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Telefone: (88) 9 9873-0058 / Whatsapp: (88) 9 9743-0048, QUIXADÁ – CE, que tramitará da seguinte forma:

**1ª Fase** - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

1.1. A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026 será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ: Diretora Geral da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, Diretor Geral do CEO e Coordenadora do Recursos Humanos do CPSMQ. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradoria Jurídica deste Consórcio Público.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026 será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua homologação.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato a ser apurado por Comissão instituída pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá– CPSMQ;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Cumprir as determinações deste Edital.





#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de análise curricular, na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), para cargos específicos da área.

Será pontuada a experiência de trabalho na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária.

Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

Os Anexos para comprovação dos títulos deverão ser apresentados juntamente a original para comprovação e enviado, obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de Inscrição, Formulário de Descrição de Título e Declaração de Inexistência de Vínculo, respectivamente Anexo IV, Anexo V e Anexo VI deste Edital.

Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

Só serão aceitas cópias se vierem acompanhadas dos documentos originais para verificação e comprovação da comissão de avaliação.

Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Não será aceito também experiência profissional com menos de 08h da sua jornada de trabalho diária.

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnica-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da carteira de trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando o tempo de serviço na área específica, cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a soma das pontuações das fases do processo seletivo.
- 5.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.
- 5.3 O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.
- 5.4 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se,





sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos – Experiência profissional na área de atuação;
- c) Maior idade;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos – Formação Acadêmica.

## 6. DO RESULTADO

Será divulgado em listagem publicada no site oficial do CPSMQ ([www.cpsmqquixada.ce.gov.br](http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br))

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 7.1 O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções vagas no quadro de empregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, para o exercício funcional temporário, regidos pelo regime de contratação celetista, de acordo com o quantitativo constante neste Edital, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.
- 7.2 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do CPSMQ ([www.cpsmqquixada.ce.gov.br](http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br)) e em flanelógrafo na sede do CPSMQ
- 7.3 Será assinado contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.4 Admissão será pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 7.5 Acrescido ao salário, o contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.
- 7.6 No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do CPSMQ portando os seguintes documentos:
  - a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) Cédula de Identidade;
  - c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
  - e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cartão de Vacinação (Cópia).
  - f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
  - g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitido em data recente);
  - h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
  - i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
  - j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
  - k) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
  - l) Certidão da Justiça Estadual – Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ;
  - m) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
  - n) Uma foto 3x4 recente;
  - o) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - p) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função



- ## 8. DOS RECURSOS.

- 8.1 Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à avaliação de títulos;
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado;
- 8.3 Os recursos deverão ser entregues **PRESENCIALMENTE** ao setor de Recursos Humanos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ;
- 8.4 Não será permitida, no ato da interposição do recurso, a apresentação, substituição ou acréscimo de documentos além daqueles já entregues anteriormente pelo candidato, devendo ser apresentado somente o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acondicionado em envelope.
- 8.5 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial;
- 8.6 Candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato;
- 8.7 A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão;
- 8.8 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 9.2 Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 9.4 Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE



9.5 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

9.6 O Foro da Comarca de QUIXADÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

  
**ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA**  
Secretário Executivo CPSMQ  
Portaria nº 10/2023

## ANEXO I

### CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

| EMPREGO PÚBLICO/<br>POLO                                                                                                                                                     | REQUISITOS BÁSICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VAGAS                    | CARGA<br>HORÁRIA | SALÁRIO<br>(R\$)                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FONOAUDIÓLOGO(A)</b><br>(POLICLÍNICA DR.<br>FRANCISCO CARLOS<br>CAVACANTE<br>ROQUE/QUIXADÁ)                                                                               | Graduação em Fonoaudiologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Inscrição regular no respectivo conselho profissional da classe;                                                                                                                                                                                                                                    | 1. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 2. Avaliação, diagnóstico e terapia dos distúrbios da comunicação (afasias, dislalias, gagueira). 3. Saúde Vocal: avaliação e intervenção nas disfonias. 4. Audição: triagem auditiva neonatal e avaliação audiológica básica. 5. Motricidade Orofacial: avaliação e tratamento das alterações de deglutição, sucção, mastigação e respiração. 6. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: atuação em equipe multiprofissional e matriciamento. 7. Fonoaudiologia Hospitalar e Disfagia. 8. Ética e Legislação Profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01<br>VAGA<br>+<br>01 CR | 40<br>H/S        | R\$ 1.708,37<br>+<br>Gratificação+<br>Insalubridade*                                       |
| <b>MÉDICO<br/>ESPECIALISTA EM<br/>GINECOLOGIA E<br/>OBSTETRÍCIA<br/>(PRÉ-NATAL<br/>DE ALTO RISCO)</b><br>(POLICLÍNICA DR.<br>FRANCISCO CARLOS<br>CAVACANTE<br>ROQUE/QUIXADÁ) | Graduação em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira; Inscrição regular no respectivo conselho profissional da classe | Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar Pré Natal de Alto Risco- PNAR; Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico do paciente; Requirir exames de sangue, fezes e urina, analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam seguir a gestação; Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar intercorrências clínicas ou obstétricas; Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero ou condições do canal de parto; Orientar sobre o Aleitamento Materno; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. | 01<br>VAGA<br>+<br>01 CR | 20<br>H/S        | R\$ 4.671,37<br>+<br>R\$ 1.000,00<br>(Gratificação de<br>Especialidade)+<br>Insalubridade* |

\* A insalubridade deverá respeitar os laudos dos ambientes laborais, em face do previsto na NR 15, ANEXO 14, podendo variar de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo vigente, a depender do caso e das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

- H/S – Horas semanais.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

#### CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

| PASSOS                   | PERIODO                               | HORÁRIO                                                                                                                          | LOCAL                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                | 31 de agosto a 04 de setembro de 2026 | <b>PRESENCIAL:</b><br>Dias 31 de agosto a 03 de setembro:<br>- 09h às 12h<br>- 14h às 16h<br>Dia 04 de setembro:<br>- 09h às 12h | Setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco.                                                  |
| Resultado das Inscrições | 07 de setembro de 2026                | A partir das 16h                                                                                                                 | No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ. ( <a href="http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br">www.cpsmqquixada.ce.gov.br</a> ).                                                      |
| Análise Curricular       | 08 de setembro de 2026                | Interno                                                                                                                          | Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.                                                  |
| Resultado Preliminar     | 09 de setembro de 2026                | A partir das 16h                                                                                                                 | No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ. ( <a href="http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br">www.cpsmqquixada.ce.gov.br</a> ).                                                      |
| Prazo de recurso         | 10 de setembro de 2026                | 09h às 16h                                                                                                                       | No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ ( <a href="http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br">www.cpsmqquixada.ce.gov.br</a> ).                                                       |
| Resultado recurso        | 11 de setembro de 2026                | A partir das 16h                                                                                                                 | No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ ( <a href="http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br">www.cpsmqquixada.ce.gov.br</a> ).                                                       |
| Resultado Final          | 14 de setembro de 2026                | A partir das 16h                                                                                                                 | Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e no site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ ( <a href="http://www.cpsmqquixada.ce.gov.br">www.cpsmqquixada.ce.gov.br</a> ). |

\* Datas sujeitas a alteração.

### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÕES

| QUADRO DE PONTUAÇÕES                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| A) FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                                                                                                                                                                   | NÍVEL FUNDAMENTAL                                                                                           | NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO | NÍVEL SUPERIOR    |
| 1. Curso na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula, máximo dois cursos).                                                                                                                 | 20 (vinte) pontos                                                                                           | 10 (dez) pontos      |                   |
| 2. Curso na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 80 h/aula, máximo dois cursos).                                                                                                                 | 20 (vinte) pontos                                                                                           | 10 (dez) pontos      |                   |
| 3. Curso na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 120 h/aula, máximo dois cursos).                                                                                                                | 20 (vinte) pontos                                                                                           | 20 (vinte) pontos    | 10 (dez) pontos   |
| 4. Especialização/Pós-Graduação/Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga, máximo dois títulos).                                                                                                                 |                                                                                                             | 20 (vinte) pontos    | 10 (dez) pontos   |
| 5. Mestrado na área de atuação concluído.                                                                                                                                                                                               |                                                                                                             |                      | 20 (vinte) pontos |
| 6. Doutorado na área de atuação concluído.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                             |                      | 20 (vinte) pontos |
| SUBTOTAL<br>60 (sessenta) pontos                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                      |                   |
| B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                     | VALOR MÁXIMO                                                                                                |                      |                   |
| B. Experiência específica de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária. Máximo de 08 (oito) semestres. | 05 (cinco) pontos por semestre completo. 10 (dez) pontos por um ano completo.40 (quarenta) pontos no total. |                      |                   |
| SUBTOTAL<br>40 (quarenta) pontos                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                      |                   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                   | 100 pontos                                                                                                  |                      |                   |



## FICHA INSCRIÇÃO

**NOME:** \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

**MÃE:**

DATA NASCIMENTO     /     /

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS

**PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: ( ) NÃO ( ) SIM.**

Qual? \_\_\_\_\_

TELEFONES P/ CONTATO: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

DT. EMISSÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_

RESERVISTA (sexo masculino): \_\_\_\_\_

**CONSELHO:** \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

**CARGO ESCOLHIDO:** \_\_\_\_\_

QUIXADÁ – CE, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

Assinatura candidato (a)





**A.5 – CARGOS PARA NÍVEL SUPERIOR.**

Mestrado na área de atuação a que se destina a vaga.  
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

1. \_\_\_\_\_

**A.6 – CARGOS PARA NÍVEL SUPERIOR.**

Doutorado na área de atuação a que se destina a vaga.  
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

1. \_\_\_\_\_

**B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

**B.1 –** Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição/empresa, função, local e período de trabalho).

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026 para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ- **CPSMQ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovados, mediante originais e/ou cópias em anexo.

QUIXADÁ, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

**Obs.:**

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias e apresentadas juntamente com documento original para veracidade do mesmo, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Telephone: (88) 9 9873-0058 Whatsapp: (88) 9 9743-0043



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO VII

### **FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULO A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS**

**ILMO. Sr. (a),**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de \_\_\_\_\_, regulamentado pelo **Processo Seletivo Nº 006/2026**, a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do quadro de Títulos e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos. Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

**Explicações que achar necessário:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ**  
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá/Ce  
CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: [recursoshumanos@cpsmqquixada.ce.gov.br](mailto:recursoshumanos@cpsmqquixada.ce.gov.br)  
Telefone: (88) 9 9873-0058 / Whatsapp: (88) 9 9743-0048